

CAI/DETRAN-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço P Nº 1247, de 28 de junho de 2019 e recompor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, CAI/DETRAN, com a finalidade de vistoriar, avaliar ou homologar a avaliação dos bens imóveis de interesse do DETRAN|ES.

Art.2º A Comissão de Avaliação Imobiliária do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - CAI/DETRAN, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente:

Marcus Tadeu de Castro Vieira

Membros Titulares:

Claudilene Milene Batista Nobrega;

Daniele Rossoni;

Juliana Caniçali Quintino;

Raphael Piekartz Rocha.

Parágrafo Único: A CAI/DETRAN terá como equipe de apoio os seguintes servidores:

Alvedir Putumujun Ribeiro;

Daisy Cristina Martins Cardoso;

Elimário Admiral Souza;

Jederson Carvalho Lobato.

Art. 3º Fica estabelecido que aos membros da Comissão não caberá pagamento de qualquer tipo de remuneração. Sendo considerado relevante, o desempenho das funções na Comissão e o serviço prestado, junto ao DETRAN|ES.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 5 de julho de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 884828**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.446/2022**

Renova o credenciamento da EMEIEF Milton Corteletti, e dá outras providências.**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.827/2021 (Processo CEE-ES nº. 152/2020-1/SEP nº. 88669017/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-06-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Milton Corteletti, situada na Rodovia Estadual Paulo Nascimento, Km 30, Barra de Mangaraí, Zona Rural, município de Santa Leopoldina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2009.

Art. 4º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1980.

Vitória, ES, 04 de junho de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 04 de junho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 884115**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N º 154-R, de 05 de julho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.021/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | | | | | |
|-----------------------------|--------|--|----------------|--------|--|
| UG EMITENTE: | 420101 | | UG FAVORECIDA: | 350201 | |

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Julho de 2022.

| ESFERA | CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO) | F O N T E RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR | P L A N O ORÇAMENTÁRIO | VALOR (R\$) |
|--------|--------|------------------|---|----------------------|---------------------|--------|---------------------------|-------------|
| | UO | PROG. TRABALHO | | | | | | |
| 10 | 42101 | 12.362.0033.1673 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 -IM 1000984 - ESCOLA S I Z E N A N D O PECHINCHA | 0102000001 | 449051 | 420101 | 1635 | 200.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 884172

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 155-R, de 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.008/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

| DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------|------------------|--|----------------------|---------------------|--------|---------------------------|-------------|
| UG EMITENTE: | | | UG FAVORECIDA: | | | | | |
| 420101 | | | 350201 | | | | | |
| ESFERA | CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO) | F O N T E RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR | P L A N O ORÇAMENTÁRIO | VALOR (R\$) |
| | UO | PROG. TRABALHO | | | | | | |
| 10 | 42101 | 12.361.0033.1672 | MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 53 -IM 1000819 - ESCOLA GRAÚNA | 0131000001 | 449051 | 420101 | 85 | 115.563,58 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 884275

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N º 156-R, de 05 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014,